



PORT/CGP/Nº 52.815 de 19 de Maio de 2015

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado final do concursos públicos, processos administrativos nºs 4.258/2012 e 3.796/2014, resolve:

Artigo 1º — Nomear, a partir de 11/06/2015, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo I da presente portaria, para os respectivos cargos.

Artigo 2º — O prazo para a posse é de 14 (quatorze) dias corridos e dar-se-á em 24/06/2015.

Artigo 3º — O exercício terá início em 01/07/2015.

Artigo 4º — Para providências de posse e exercício, previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e "caput" do artigo 25 da respectiva Lei, os candidatos nomeados deverão comparecer no Departamento de Saúde no Trabalho, nas datas e horários descritos no Anexo I, para apresentação dos exames pré-admissionais descritos no Anexo II, para a realização do exame médico pré-admissional conforme descrito no Anexo III.

Artigo 5º — Os procedimentos referentes a documentação e formulários estão disponíveis no Portal da Prefeitura de Mauá, na área de Serviços/Concursos, e deverão ser entregues no dia seguinte ao da realização do exame médico, no mesmo endereço, às 13h.

Artigo 6º — O não comparecimento em qualquer uma das etapas, conforme item 7.5 do Edital de Abertura de Inscrições, implicará na desclassificação automática.

Prefeitura do Município de Mauá, 19 de Maio de 2015

Donisete Braga
Prefeito

Registrada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Eliana Henrique da Silva
Secretária de Administração e Modernização



PORT/CGP/Nº 52.815 de 19 de Maio de 2015

Anexo I

Cargo	Nome	Class	Data	Horário
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Zuleide Maria Dos Santos	265	11/06/2015	13h
	Rosimeire Silva	266		
	Regiane De Melo	267		
	Ana Maria Moreira Cordeiro	268		
	Cintia Maria Nascimento De Oliveira	269		
	Silmara Antonio Da Silva	270		14h
	Priscila Braz Dos Santos	271		
	Érica Silva Paiva	272		
	Juliana Reis Guido	273		
	Ariane Silva Araujo	274		
	Luiz Henrique Alves Garcia	275		15h
	Alexandre Rufino Estevo	276		
	Melina De Souza	277		
	Daniela Da Silva Pereira	278		
	Maria Cristina Biz Santos	279		
	Erithyani Karen Afonso De Oliveira	280	16h	
	Joselma Aparecida Queiroz De Oliveira	281		
	Ivan Mendes Santos	282		
	Michelly Sena Da Silva	283		
	Maraisa Maria De Oliveira Lopes	284		
	Patricia Menezes Santos	285	13h	
	Sheila De Sousa Jesus	286		
	Diego Gomes Feitoza De Macedo	287		
	Rayanne Alves Dos Santos Souza	288		
	Aine Santos Amorim	289		
	Patricia Adriana Di Lorenzo	290	12/06/2015	14h
	Luis Felipe Souza Dos Santos	291		
	Erivelton Pereira Ramos	292		
	Franqueline Vituriano De Macedo	293		
	Samara Lajarim Hernades	294		
	Camila Da Silva Braga	295	15h	
	Daiane Alexandre Pereira	296		
	Luana Dantas Andrade	297		
	Maria Eliane Do Nascimento De Souza	298		
	Carlos Eduardo Souza Calejon Alvares	299		
Nayra Araújo Da Silva	300	13h		
Ivone Angela De Lacerda Rosseto	301			
Priscila Malaquias	302			
Renata Salvador Da Silva	303			
Michelly Daiana De Lima Camargo	304			
Alessandra Pereira Salvi	305	14h		
Renata Rodrigues Coutinho Fernandes	306			
Tânia Souza Dos Santos Silva	307			
Valéria Silva Lins	308			
Regiane Santos De Faria	309			
Mireille Izabelle Leonardo Scalia	310	15h		
Clelia Maria Nunes	311			
Maria Luiza Da Paixão Teixeira	312			
Lucineia Aparecida Alves Bonini Bruno	313			
Andréia Cristina Salomão	314			
Angela Aparecida Almeida Sanches	315	16h		



PORT/CGP/Nº 52.815 de 19 de Maio de 2015

Cargo	Nome	Class	Data	Horário
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Maura Aparecida Teixeira Da Silva	316	16/06/2015	13h
	Cintia Regina Vieira	317		
	Beatriz Francisco Carneiro	318		
	Rodrigo Gerlach	319		
	Cristiane Barbosa Da Silva	320		
	Joyce Freire Felicio	321		
Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva	Siane Muniz Da Silva	90		14h
	Rodolfo Da Silva Flores	91		
	Leonor Nunes Da Silva Souza	92		
	Carla Ligeiro Rodrigues Da Silva	93		15h
	Diego Pivanti	94		
	Débora Crisitina Rodrigues De Alencar	95		
	Monica Regina Peres	96		
Instrutor de Línguas de Sinais	Elcio Exposto	19	16h	

Anexo II

Todos os cargos:

- Hemograma completo
- Glicemia de Jejum
- Exame Oftalmológico
- PPF
- Urina I
- RX de Tórax (PA e Perfil com laudo)

Além dos exames listados acima, o cargo abaixo deverá providenciar o seguinte exame complementar:

- Instrutor de Língua de Sinais: Teste ergométrico
- Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva: RX de Coluna Lombar (com laudo)

Anexo III

Convocação Para Exame Médico Pré-Admissional

I - Ampla concorrência

1. A convocação para exame médico pré-admissional obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Mauá.
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I da presente portaria, deverão comparecer ao Departamento de Saúde no Trabalho, no 1º andar do Paço Municipal, localizado na Avenida João Ramalho 205, VI. Noêmia/Mauá, na data e hora indicadas.
3. Os candidatos convocados deverão se submeter à realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.
4. O Departamento de Saúde no Trabalho, caso entenda necessário, poderá exigir a realização de exames complementares, além daqueles descritos no Anexo II, em razão da especificidade do cargo e função a ser ocupado pelo candidato, concedendo um prazo adicional máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos resultados e realização de novo exame médico.



PORT/CGP/Nº 52.815 de 19 de Maio de 2015

5. Os exames exigidos no Anexo II, bem como os possíveis exames complementares, deverão apresentar seus laudos datados de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da marcação do exame médico pré-admissional (Anexo I). A realização dos exames ocorrerá às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha.
6. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional poderá interpor recurso da decisão junto ao Departamento de Saúde no Trabalho, preenchendo o Anexo III do Edital de Abertura de Inscrições, e terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentação de novos resultados, contados a partir da data da publicação do resultado da inaptidão do candidato.
 - a. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e juntados novos documentos.
 - b. A interposição do recurso suspende o prazo legal para posse do candidato.
 - c. Sendo o candidato considerado novamente inapto, não haverá segunda instância de recurso, de re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, sendo, portanto, o candidato eliminado do presente concurso público.
7. O candidato considerado inapto pelo Departamento de Saúde no Trabalho será eliminado do concurso público.
8. Será eliminado do concurso público, o candidato que não entregar os resultados de exames admissionais ao Departamento de Saúde no Trabalho, no prazo estabelecido nesta portaria.
9. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
10. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e identificação dos profissionais que os realizaram.
11. No exame médico pré-admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos, que lhe será fornecido na data da realização do exame.
12. Na data da realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. Documento original de identidade, com foto e assinatura
 - b. Resultado original dos exames médicos
13. Na falta do documento de identificação e/ou resultado dos exames médicos, o candidato não será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo, portanto, eliminado do concurso público.
14. A relação dos exames é o contido no Anexo II.
15. O resultado de aptidão do exame médico pré-admissional deverá ser apresentado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega da documentação admissional.

II - Portadores de deficiência

1. O candidato inscrito como portador de deficiência, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional de que trata esta portaria, será submetido à inspeção médica para caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no concurso público.
2. A inspeção médica será realizada pelo Departamento de Saúde no Trabalho que decidirá sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência, segundo os critérios dispostos no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e verificará a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.
3. Concluindo a inspeção médica pela não caracterização de deficiência do candidato, para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de portadores de deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.
4. O candidato portador de deficiência deverá obedecer ao disposto aos candidatos de ampla concorrência (itens 1 a 15 do inciso anterior).